

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIO - RP/CRM-MG Nº 483,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera a denominação da Comissão instituída pela Resolução Plenária RP nº 358/2014, para adequá-la ao escopo de ensino médico.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO a Resolução Plenária RP nº 358/2014, que criou a "Comissão de Integração com as Faculdades de Medicina e Residências Médicas"; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.434, de 3 de julho de 2025, que disciplina responsabilidades, prerrogativas e fiscalização relacionadas ao ensino médico nos campos de estágio, demandando alinhamento organizacional dos Conselhos Regionais; CONSIDERANDO a Circular SEI nº 398/2025/CFM/COCCT, de 9 de setembro de 2025, que solicita o levantamento da existência de Comissão de Ensino Médico nos CRMs, recomendando a harmonização da nomenclatura; resolve:

Art. 1º - Fica alterada, na Resolução Plenária RP nº 358/2014, a denominação da "Comissão de Integração com as Faculdades de Medicina e Residências Médicas", que passa a chamar-se Comissão de Ensino Médico.

Art. 2º - Em todos os atos, documentos e referências internas ou externas do CRM-MG, onde constar "Comissão de Integração com as Faculdades de Medicina e Residências Médicas", leia-se "Comissão de Ensino Médico".

Art. 3º - Permanecem inalteradas as competências, a forma de atuação e a composição da comissão previstas na RP nº 358/2014, no que não conflitem com a Resolução CFM nº 2.434/2025 e demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MENDONÇA ANDRADE DA SILVA
1º Secretário

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitas – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF



(Publicado em: 20/10/2025 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 260)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

